



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.01.2025
16:34:34 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1041

PÁG.1

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO Nº 001/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADA**, a senhora **LÍGIA VIEIRA COSTA SILVA**, para o exercício do cargo em comissão “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**”, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão, e vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 495/2022 (fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo) e atualização dada pela Lei nº 571/24.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos a partir de 06 de junho, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.01.2025
16:34:34 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1041

PÁG.2

DECRETO Nº 002/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADO**, o senhor **WAGNER LUIZ LEODORO**, para o exercício do cargo em comissão “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão, e vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 495/2022 (fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo) e atualização dada pela Lei nº 571/24.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos a partir de 06 de junho, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.01.2025
16:34:34 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1041

PÁG.3

DECRETO Nº 003/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADA**, a senhora **DANIELA MARQUES DO PRADO PEREIRA**, para o exercício do cargo em comissão “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**”, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão, e vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 495/2022 (fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo) e atualização dada pela Lei nº 571/24.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos a partir de 06 de junho, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.01.2025
16:34:34 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1041

PÁG.4

DECRETO Nº 004/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADO**, o senhor **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**, para o exercício do cargo em comissão “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**”, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão, e vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 495/2022 (fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo) e atualização dada pela Lei nº 571/24.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos a partir de 06 de junho, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.01.2025
16:34:34 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1041

PÁG.5

DECRETO Nº 005/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADA**, a senhora **LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS**, para o exercício do cargo em comissão “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**”, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão, e vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 495/2022 (fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo) e atualização dada pela Lei nº 571/24.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos a partir de 06 de junho, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.01.2025
16:34:34 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1041

PÁG.6

DECRETO Nº 006/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADO**, o senhor **MAURO VIDA LEAL**, para o exercício do cargo em comissão “**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO**”, simbologia CD, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações (Lei nº 574/24).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.01.2025
16:34:34 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1041

PÁG.7

PORTARIA Nº. 003/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, a necessidade do serviço

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; Lei nº 199/2011; a Lei nº 412/2019, Lei nº 571/24 e as normas constitucionais atinentes à matéria

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ALEX JÚNIOR HONORATO**, ocupante do cargo efetivo "Agente de Saúde", para, a partir desta data, responder, além das funções atinentes ao seu cargo efetivo, pela **direção do DEPARTAMENTO DE SAÚDE** integrante da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Fica CONCEDIDA GRATIFICAÇÃO no valor correspondente ao determinado pela Lei nº 571/2024 sobre seus vencimentos, ao servidor acima nominado, a partir desta data e até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos três dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.01.2025
16:34:34 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1041

PÁG.8

PORTARIA Nº. 004/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, a necessidade do serviço

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; Lei nº 199/2011; a Lei nº 412/2019, Lei nº 571/24 e as normas constitucionais atinentes à matéria

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA**, ocupante do cargo efetivo “, Agente de Serviços de Informática”, para, a partir desta data, responder, além das funções atinentes ao seu cargo efetivo, pela **direção do DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO** integrante da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Fica CONCEDIDA GRATIFICAÇÃO no valor correspondente ao determinado pela Lei nº 571/2024 sobre seus vencimentos, ao servidor acima nominado, a partir desta data e até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos três dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA

Prefeito